

4. CARREIRAS DE GESTÃO

4.1. TABELA REMUNERATÓRIA

Gestores Públicos

Classe	Padrão	Vencimento-Base	GDA 50% (valor máximo)	Adicional de Qualificação - AQ		
				Especialização (15%)	Mestrado (25%)	Doutorado (40%)
Especial	III	15.942,39	7.971,19	2.391,35	3.985,59	6.376,95
	II	15.478,06	7.739,03	2.321,70	3.869,51	6.191,22
	I	15.027,25	7.513,62	2.254,08	3.756,81	6.010,89
D	VI	14.176,66	7.088,33	2.126,49	3.544,16	5.670,65
	V	13.763,75	6.881,87	2.064,56	3.440,93	5.505,49
	IV	13.362,87	6.681,43	2.004,42	3.340,71	5.345,14
	III	12.973,67	6.486,83	1.946,05	3.243,40	5.189,46
	II	12.595,79	6.297,89	1.889,36	3.148,94	5.038,31
	I	12.228,94	6.114,46	1.834,33	3.057,22	4.891,57
C	VI	11.536,71	5.768,35	1.730,50	2.884,17	4.614,67
	V	11.200,70	5.600,35	1.680,10	2.800,17	4.480,27
	IV	10.874,47	5.437,23	1.631,16	2.718,61	4.349,78
	III	10.557,74	5.278,87	1.583,66	2.639,43	4.223,09
	II	10.250,23	5.125,11	1.537,53	2.562,55	4.100,08
	I	9.951,68	4.975,83	1.492,74	2.487,91	3.980,67
B	VI	9.388,36	4.694,17	1.408,24	2.347,08	3.755,34
	V	9.114,92	4.557,45	1.367,23	2.278,72	3.645,96
	IV	8.849,44	4.424,72	1.327,41	2.212,35	3.539,77
	III	8.591,68	4.295,84	1.288,75	2.147,91	3.436,66
	II	8.341,44	4.170,72	1.251,20	2.085,36	3.336,57
	I	8.098,50	4.049,24	1.214,76	2.024,61	3.239,39
A	V	7.640,09	3.820,04	1.146,00	1.910,02	3.056,03
	IV	7.417,55	3.708,77	1.112,62	1.854,38	2.967,02
	III	7.201,52	3.600,75	1.080,22	1.800,37	2.880,60
	II	6.991,76	3.495,87	1.048,75	1.747,93	2.796,70
	I	6.788,12	3.394,06	1.018,21	1.697,02	2.715,24

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- Tabela remuneratória fixada pela Lei 6.600/2013, atualizada pelo Decreto 47.933/22 (ao regulamentar a Lei 9.436/2021), bem como pela Lei 9.626/22 e pela Lei 9.952/23 (regulamentada pelo Decreto 48.318/23 e pela Portaria SECC/SUBGEP 01/23);
- GDA – Gratificação de Desempenho de Atividade – Valores máximos. Deve ser paga com base em avaliação de desempenho;
- Os cargos aqui tratados não fazem jus ao Adicional por Tempo de Serviço (triênio);

- Órgãos abrangidos: SEFAZ e SES. Os servidores dos cargos de EPPGG e APO são originários da Seplag, mas podem ter exercício descentralizado para outros órgãos e entidades.

4.2. QUANTITATIVO DE CARGOS

CARGO	QUANTITATIVO DE CARGOS	BLOQUEADOS DURANTE O RRF (DECRETO 47.117/20 E DECRETO 47.147/20)	BLOQUEADOS DURANTE O RRF (DECRETO 47.585/21)	LEGISLAÇÃO PERTINENTE
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	400	7	1	Lei 6.309/2012
Analista de Planejamento e Orçamento	150	4	-	Lei 6.309/2012
Analista de Finanças Públicas	50	-	-	Lei 5.355/2008
Especialista em Gestão da Saúde	40	-	-	Lei 5.355/2008

4.3. LEGISLAÇÃO GERAL

- Lei 5.355/08 – Criou a carreira de EPPGG, APO, EFP e EGS;
- Resolução SEPLAG 371/10 – Dispõe sobre a concessão do Adicional de Qualificação;
- Lei 6.309/12 – Amplia o quantitativo de vagas do cargo de EPPGG;
- Resolução SEFAZ 522/12 – Regulamenta a concessão do Adicional de Qualificação aos que se referem à lei 5.355/08;
- Decreto 44.257/13 – Dispõe sobre a Gratificação de Desempenho de Atividade - GDA;
- Lei 6.600/13 – Altera a Lei 5.355/08 e majora o vencimento básico em 35% em 2 parcelas, novembro/2013 e julho/2014;
- Resolução SEFAZ 888/15 – dispõe sobre o estágio probatório, a avaliação especial de desempenho, a avaliação periódica de desempenho, o desenvolvimento funcional e a conversão de pontos para pagamento de GDA no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro – SEFAZ;
- Resolução SECCG nº 42/19 – Institui Procedimentos e Regras de Mobilidade dos Servidores da Carreira de Especialista em Políticas Públicas, Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento – EPPGGPO;
- Decreto 47.117/20 – Dispõe sobre a lista de cargos bloqueados no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, em atendimento ao que estabeleceu o Decreto 47.114/20;
- Decreto 47.147/20 – Dispõe sobre a lista de cargos bloqueados no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, em atendimento ao que estabeleceu o Decreto 47.114/20;
- Decreto 47.585/21 – Dispõe sobre bloqueio de cargos para fim de instauração de processo administrativo para provimento de cargos efetivos no âmbito da administração pública direta e indireta do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- Lei 9.436/21 – Autoriza o Poder Executivo a conceder recomposição salarial aos servidores do estado do Rio de Janeiro, considerando o período compreendido entre 6/9/2017 a 31/12/2021. Primeira parcela correspondente a 50% sendo paga no primeiro bimestre de 2022; segunda parcela correspondente a 25% sendo paga no primeiro bimestre de 2023; e terceira e última parcela correspondente a 25% sendo paga no primeiro bimestre de 2024;
- Resolução SEPLAG 81/21 – Dispõe sobre a concessão do Adicional de Qualificação aos integrantes das Carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento e Executivo Público No âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, constitui comissão de adicional de qualificação;
- Decreto 47.933/22 – Estabelece a forma de implementação da recomposição remuneratória do Poder Executivo nos termos da Lei Estadual 9.436/21, definindo o percentual de 13,05% como índice de reajuste;

- Portaria SECC/SUBGEP 01/22 – Define as rubricas utilizadas na recomposição salarial dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- Lei 9.626/22 – Altera a Lei Estadual 5.355/08. Dispõe sobre verbas remuneratórias e regras de evolução funcional;
- Resolução SEPLAG 173/22 – Dispõe sobre as regras de afastamento para servidores das carreiras oriundas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para estudos de pós-graduação lato e stricto sensu no Brasil e no exterior, e para Programas de Formação Executiva ou Gerencial;
- Lei 9.952/23 – Concede recomposição de 5,90% sobre a remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro, a partir de janeiro/2023;
- Decreto 48.318/23 – Estabelece a forma de implementação da recomposição de 5,90% estabelecida pela Lei 9.952/23, no âmbito do Poder Executivo;
- Portaria SECC/SUBGEP 01/23 – Define as rubricas utilizadas na recomposição de 5,90% definida pela Lei 9.952/23 e regulamentada pelo Decreto 48.318/23;
- Resolução SEPLAG 188/23 – Dispõe sobre a concessão do Adicional de Qualificação aos integrantes das carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento e Executivo Público no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.